



Plano

PLANO DE TRABALHO – CAU/RS e CRL
(Anexo ao Termo de Colaboração nº 002/2025)**1 – DADOS CADASTRAIS**

1º PARTÍCIPE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS)		CNPJ 14.840.270/0001-15
Endereço: Rua Dona Laura, 320, 14º e 15º Andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. CEP: 90.430-090		
Nome da Representante Legal: Arq. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha		Cargo: Presidente do CAU/RS
CPF: 696.708.460-72	RG: 3034882922 SSP/RS	Telefone: (51) 9 9953-5170
E-mail: presidente@caurs.gov.br; supervisao.parcerias@caurs.gov.br		

2º PARTÍCIPE: Câmara Rio-Grandense do Livro (CRL)		CNPJ 03.042.751/0001-69
Endereço: Praça Osvaldo Cruz, 15 Conj. 1708/1709, 17º Andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. CEP: 90.030-160		
Nome da Representante Legal: Maximiliano Bordon Ledur		Cargo: Presidente da CRL
CPF: 740.707.110-15	RG: SSP/RS	Telefone: (51) 3286-4517
E-mail: camaradolivro@camaradolivro.com.br ; maxedur@gmail.com; presidente@camaradolivro.com.br		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto “CONCURSO DE LIVROS DO CAU/RS - SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO”	Período de Execução 12 meses	
	Início Data da assinatura do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 2025	Término 12 meses após a Data de Firmatura do Termo
2.1 Objetivos Objetivo Geral: O objetivo geral desta atuação é a Publicação de Livros relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo em colaboração do CAU/RS e da CRL. Objetivos Específicos: Publicar de forma impressa ou eletrônica, em parceria do CAU/RS com a CRL, as obras que foram selecionadas por ocasião das Chamada Públicas dos Concursos de Livros do CAU/RS para que estes livros possam ser divulgados e distribuídos pelo autor e pelos		

CAU/RS, para que estes livros possam ser divulgados e distribuídos pelo autor e pelos eventos do CAU/RS. Será realizada a verificação dos livros originais e organização da seleção das editoras pela CRL e serviços de editoração e impressão dos livros composto por preparação de texto e revisão (ortográfica e gramatical, ABNT...), planejamento gráfico, tratamento de imagens (quando houver), ISBN, ficha catalográfica, edição, contatos com o autor e coleta de sua assinatura de aprovação final, revisão de provas, impressão e entrega em Porto Alegre na sede do CAU/RS.

2.2 Justificativas:

O CAU/RS tem previsto no seu plano de ação verba destinada a realização de patrocínios para valorização da arquitetura e urbanismo. Dentre os patrocínios realizados, insere-se a seleção de livros a serem publicados pelo CAU/RS que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo.

O CAU/RS, dessa forma, desde o ano de 2015^[1], abre prazo para arquitetos e urbanistas para a apresentação de obras inéditas nas categorias: 1. Exercício da Arquitetura e Urbanismo; 2. Formação do Arquiteto e Urbanista; e 3. Teoria, história e crítica da arquitetura e urbanismo, escritas por Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU e que tenham no SICCAU a condição de residentes no Rio Grande do Sul. As obras selecionadas integram as Coleções CAU.

Em que pese o esforço do CAU/RS em realizar patrocínio para publicação de livros, verificou-se que o CAU/RS encontrou dificuldades para selecionar, diagramar, fazer a análise ortográfica, bem como realizar os demais atos para a efetiva publicação dos livros selecionados. Informa-se, ainda, que nos Editais anteriores, era responsabilidade do CAU/RS a Contratação de Serviços de Revisão Ortográfica e Diagramação, não tendo sido previsto, por exemplo, que o autor poderia tratar direto com a editora, ficando a intermediação para o fiscal do contrato. Ainda, a intermediação era complicada, pois se perdia muita informação ao passar as demandas entre autor e editora, não ficando o serviço como esperado pelo autor. Por fim, concluiu-se que era necessário o CAU/RS buscar outra forma de patrocinar a publicação de livros.

Para tanto, encontrou-se a Câmara Rio-Grandense do Livro^[2], que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS, constituída por prazo de duração indeterminado, e que tem por finalidade, conforme seu estatuto, unir todos os que trabalham pelo livro, promovendo sua defesa e seu fomento, a difusão do gosto pela leitura, a formação de novos leitores e o desenvolvimento da economia livreira, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da cultura.

O CAU/RS compreende que a Câmara do Livro reúne as condições necessárias para fazer a administração da Chamada Pública de publicação de livros, administrar a seleção da editora com melhor custo-benefício, bem como realizar os demais atos necessários à consecução dos patrocínios do CAU/RS, incluindo a consecução dos atos necessários para publicação de livros já selecionados em anos anteriores e que não foram publicados em virtude da insuficiência desta Autarquia em proceder aos atos necessários.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul realiza o Termo de Colaboração com a Câmara Rio-Grandense do Livro, com obrigações recíprocas, a fim de que esta Organização da Sociedade Civil administre a publicação, bem como os demais atos necessários a seleção de livros, confecção e entrega dos livros a serem publicados pelo CAU/RS que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo.

O termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

O interesse público torna prescindível o Chamamento Público. A Câmara Rio-Grandense do Livro, há décadas, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade unir todos os que trabalham pelo livro, promovendo sua defesa e seu fomento, a difusão do gosto pela leitura, a formação de novos leitores e o desenvolvimento da economia livreira, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da cultura. A Câmara

O desenvolvimento da economia interna, estimulando, assim, para o aperfeiçoamento da cultura. A Câmara Rio-Grandense do Livro, há anos, é a realizadora da feira do livro em Porto Alegre.

2.3 Identificação do Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a mútua colaboração dos partícipes, para a integral consecução do objetivo que consta na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração a ser firmado entre o CAU/RS e a CRL - **“CONCURSO DE LIVROS DO CAU/RS - SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO**”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Câmara Rio-Grandense do Livro pelo CAU/RS, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho, na forma da Lei 13.019/2014.

2.4 Repasse de Recursos Financeiros

O presente Plano de Trabalho prevê a transferência de valores financeiros conforme definido na **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA LIBERAÇÃO** do Termo de Colaboração a ser firmado, nos seguintes termos:

Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de colaboração, serão disponibilizados recursos pelo CAU/RS no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à conta da ação orçamentária, 4.18.04 - *“Projeto Estratégico: Editais de Chamadas Públicas - Edital de Publicação de Livros”*, para publicações, ficando estabelecida que a liberação de recursos pelo CAU/RS à CRL observará a Lei na qual se fundamenta esta avença e os prazos estabelecidos em comum acordo no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

2.5 Compromissos comuns aos partícipes

Além dos compromissos descritos no Termo de Colaboração do qual este Plano de Trabalho é parte, os partícipes devem observar os seguintes compromissos em comum:

- Compartilhamento de informações ou documentos necessários à consecução do objeto da parceria e a troca de experiências e apoio técnico recíproco;
- Quaisquer informações técnicas ou documentos que estejam contemplados no objeto da parceria podem ser solicitados reciprocamente pelos partícipes;
- A disponibilização de informações ou documentos respeitará os prazos definidos no cronograma de atividades ou nas reuniões deliberativas que acontecerem, sendo que a impossibilidade de atendimento desses prazos deverá ser devidamente justificada;
- A realização de reuniões para alinhamento e acompanhamento deste Plano de Trabalho;
- A constituição/participação em grupos de trabalho, conforme for o caso, mediante acordo prévio entre os partícipes.

2.6 Sobre os atos complementares

Este Plano de Trabalho estrutura um conjunto de atividades acordadas entre os partícipes. De forma geral, a execução de cada atividade consiste na atuação individual ou conjunta dos partícipes nas etapas previstas e naquelas que porventura se fizerem necessárias ao alcance dos objetivos, observando a melhor divisão dos trabalhos conforme capacidades de atuação de cada partícipe.

Os partícipes estabelecerão conjuntamente atos complementares e detalhamentos metodológicos que se fizerem necessários para o melhor proveito da parceria, com atenção nas inovações tecnológicas porventura disponíveis.

Além disso, compete aos partícipes do Termo de Colaboração a definição dos servidores/colaboradores para

Além disso, compete aos partícipes do termo de Colaboração a definição dos servidores/colaboradores para a execução das atividades no âmbito deste acordo.

Este Plano de Trabalho apresenta os produtos a serem entregues. Os partícipes poderão, em comum acordo, incluir produtos ou subprodutos adicionais desde que estejam relacionados ao objetivo da parceria.

No final da parceria, com o cumprimento integral dos objetivos da parceria, haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e da CRL de um relatório que, além de apresentar avaliação geral do projeto, com destaque para os principais feitos e avanços, poderá sugerir recomendações para o aprimoramento desta atuação em parceria.

É facultada a realização de seminários, workshops, apresentações ou outros instrumentos congêneres de divulgação dos resultados e produtos/subprodutos, desde que em comum acordo entre os partícipes.

3 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRAZOS CONFORME OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta etapa se destina a organizar e planejar os trabalhos para a consecução do objeto da parceria, tendo como atividades mínimas previstas as discussões quanto às formas de execução, o envolvimento de outros atores, os cronogramas e as articulações necessárias. Serão agendadas reuniões entre os partícipes para estruturar o trabalho a ser realizado.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Publicar de forma impressa ou eletrônica, em parceria do CAU/RS com a CRL, as obras que foram selecionadas por ocasião das Chamada Públicas dos Concursos de Livros do CAU/RS, para que estes livros possam ser divulgados e distribuídos pelo autor e pelos eventos do CAU/RS. Será realizada a verificação dos livros originais e organização da seleção das editoras pela CRL e serviços de editoração e impressão dos livros composto por preparação de texto e revisão (ortográfica e gramatical, ABNT...), planejamento gráfico, tratamento de imagens (quando houver), ISBN, ficha catalográfica, edição, contatos com o autor e coleta de sua assinatura de aprovação final, revisão de provas, impressão e entrega em Porto Alegre na sede do CAU/RS.

Nº atividade	Descrição	
01	Envio para a CRL os arquivos dos livros no estado em que se encontram	
Responsável	Prazo até	Entregáveis

CAU/RS	03/10/2025	Arquivos dos livros entregues para CRL analisar
--------	------------	---

Nº atividade	Descrição	
02	Definir o formato e quantidades dos livros que serão publicados objetivando maior eficiência possível (tamanho, tipo de papel, tipo de capa, uso de cores, etc.)	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CRL e CAU/RS	03/10/2025	Documento contendo as definições estabelecidas

Nº atividade	Descrição	
03	Análise quanto à viabilidade da publicação de todos os livros da Chamada Pública	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS e CRL	03/10/2025	Relação de livros que efetivamente serão publicados e em qual quantidade

Nº atividade	Descrição	
04	Assinatura do contrato entre CAU/RS e AUTOR	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	19/09/2025	Contratos assinados

Nº atividade	Descrição	
05	Compor uma comissão mista CAU/RS e CRL para selecionar a(s) editora(s), confirmando a participação dos integrantes	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS e CRL	03/10/2025	Nominata de integrantes da comissão confirmados

Nº atividade	Descrição	
06	Definição dos critérios de seleção de editoras (critério e pontuação)	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS e CRL	03/10/2025	Documento contendo os critérios de seleção das editoras (habilitação jurídica, qualidade das publicações, tempo de atuação, serviços realizados, tecnologia adotada, proposta de valor, prazo de entrega, se faz diagramação, etc.)

Nº atividade	Descrição	
07	Elaboração de Contrato entre a CRL e Editora(s)	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CRL	31/10/2025	Minuta de Contrato

Nº atividade	Descrição	
08	Elaborar e publicar o convite às editoras que atuam junto à CRL	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CRL	31/10/2025	Documento elaborado e publicado

Nº atividade	Descrição	
09	Recebimento das propostas das editoras	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CRL	31/10/2025	Propostas recebidas

Nº atividade	Descrição	
10	Seleção da(s) editora(s)	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Comissão mista de seleção das editoras	31/10/2025	Relação de pontuação das editoras conforme critérios de seleção definidos e Relação da(s) editora(s) escolhidas (conforme a maior pontuação)

Nº atividade	Descrição	
11	Divulgação dos resultados da seleção	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CRL	31/10/2025	Relação publicada

Nº atividade	Descrição	
12	Assinatura do Contrato entre CRL e Editora	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CRL	31/10/2025	Contrato firmado

Nº atividade	Descrição	
13	Entrega dos livros	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Editora	21/11/2025	Livros entregues conforme formato estabelecido

Nº atividade	Descrição	
14	Recebimento dos Livros	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CRL e CAU/RS Participação dos dois entes	21/11/2025	Documento contendo a confirmação quanto ao recebimento dos livros nas características, prazo e quantidades contratadas.

Nº atividade	Descrição	
15	Distribuição dos Livros	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	01/07/2026	100% dos livros distribuídos

Nº atividade	Descrição	
16	Realização da sessão de lançamento e autógrafos dos livros	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	01/07/2026	Sessão de autógrafos realizada

Nº atividade	Descrição	
17	Avaliação do desenvolvimento e resultados da ação	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS e CRL	31/12/2025	Documento com as considerações de ambas as entidades com suas impressões visando à melhoria constante.

4 – ORÇAMENTO

Objetivo Específico	
1.1. Atividades de verificação dos originais e organização para seleção das editoras	R\$ 3.500,00
1.2. Serviços de editoração e impressão dos livros composto por preparação de texto e revisão (ortográfica e gramatical, ABNT...), planejamento gráfico, tratamento de imagens (quando houver), editoração, ISBN, ficha catalográfica, edição, contatos com o autor e coleta de sua assinatura de aprovação final, revisão de provas, impressão e entrega em Porto Alegre na sede do CAU/RS	R\$ 128.500,00
SUBTOTAL	R\$ 132.000,00

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBJETIVO ESPECÍFICO: publicar de forma impressa ou eletrônica, em parceria do CAU/RS com a CRL, as obras que foram selecionadas por ocasião das Chamada Públicas dos Concursos de Livros do CAU/RS, para que estes livros possam ser divulgados e distribuídos pelo autor e pelos eventos do CAU/RS. Será realizada a verificação dos livros originais e organização da seleção das editoras pela CRL e serviços de editoração e impressão dos livros composto por preparação de texto e revisão (ortográfica e gramatical, ABNT...), planejamento gráfico, tratamento de imagens (quando houver), ISBN, ficha catalográfica, edição, contatos com o autor e coleta de sua assinatura de aprovação final, revisão de provas, impressão e entrega em Porto Alegre na sede do CAU/RS.

REPASSES DO CAU/RS PARA A CRL:

Tendo em vista o valor e o fluxo das despesas, o CAU/RS repassará o valor total de R\$ 132.000,00 em parcela única, a ser pago 20 dias após firmado o Termo de Colaboração entre as partes, e ficando ciente a CRL que o valor, enquanto não utilizado, deverá ficar aplicado em conta bancária específica.

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CAU/RS À CRL

A prestação de contas dos recursos repassados pelo CAU/RS à Câmara Rio-Grandense do Livro para a consecução dos objetivos desta parceria ocorrerá ao término do objetivo específico definido neste Plano de Trabalho, na forma e nos prazos definidos no Termo de Colaboração firmado entre as entidades participantes.

7- APROVAÇÃO

Na qualidade de representantes legais dos entes envolvidos, os presidentes declaram estar de acordo com este Plano de Trabalho. Os representantes legais firmatários autorizam a divulgação dos dados pessoais constantes neste Termo.

Porto Alegre/RS, 05 de maio de 2025.

[1] https://transparencia.caurs.gov.br/?page_id=259

[2] <https://camaradolivro.com.br/estatuto/>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 06/05/2025, às 07:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **48843270** e informando o identificador **0539477**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.000935/2025-41

0539477v3